



NITERÓI

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 05”

AO

CONVÊNIO Nº 02/14

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado por seu Presidente **Guilherme Pessanha Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.661.347-09, que responde pela Presidência da EMUSA, e também por seu Diretor Financeiro, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 08559230-1-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, Órgão, despersonalizado, integrado à Administração Direta do Município de Niterói, com sede na Av. Feliciano Sodré, s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 5º andar, Centro, Niterói, neste ato representada por **Regina Celia Cruz Ribeiro**, Subsecretária, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 92.700.099-2 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.672.301-30, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, com amparo na Lei Orgânica do Município de Niterói e no Decreto Municipal 9460/04, tem entre si certo e ajustado o presente **5º Termo Aditivo ao Convênio 02/2014**, firmado em **09/09/2014**, que tem por objeto a cooperação técnica para licitar e contratar serviços, projetos e obras de Infraestrutura e Edificação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, no âmbito das atribuições da EMUSA inerentes à Habitação e Regularização Fundiária, conforme disposição nos artigos 3º e 5º do Estatuto Social da EMUSA, anexo ao Decreto 5.347/88 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

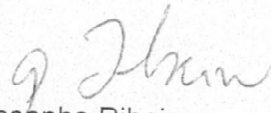
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao convênio 02/2014, firmado entre as partes, a contratação de empresa para a execução dos serviços de roçado e limpeza de terreno na rua Arídio Martins, lote 33-A, no Bairro de Fátima, Niterói, conforme detalhamento no memorial descritivo, anexo a este Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O objeto do presente Termo Aditivo no valor de R\$19.701,99 (dezenove mil, setecentos e um reais e noventa e nove centavos), correrão com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

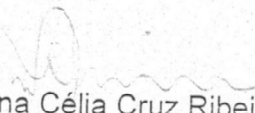
PELA EMUSA:

Niterói, 03 de junho de 2015


Guilherme Pessanha Ribeiro
Presidente da EMUSA


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Diretor Financeiro

PELA SMHRF:


Regina Célia Cruz Ribeiro
Subsecretária, respondendo pela Secretaria Municipal
de Habitação e Regularização Fundiária